



CONSIDERAÇÕES SOBRE A AVALIAÇÃO DA EFICÁCIA DE GRUPOS REFLEXIVOS COM HOMENS QUE COMETERAM VIOLÊNCIA CONTRA MULHER: UMA EXPERIÊNCIA NA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CONSIDERATIONS ON THE EVALUATION OF THE EFFECTIVENESS OF REFLECTIVE GROUPS WITH MEN WHO COMMITTED VIOLENCE AGAINST WOMEN: THE EXPERIENCE OF THE CIVIL POLICE OF SANTA CATARINA STATE

Márcia Maria dos Santos¹⁶

Tânia Harada¹⁷

José Luiz Alvarenga¹⁸

Rafaello Ross¹⁹

Resumo: Com o intuito de enfrentar e prevenir a violência contra a mulher, a partir de uma perspectiva feminista e de gênero, o objetivo desta pesquisa consiste em compartilhar lições aprendidas durante trabalho com grupos reflexivos, a fim de beneficiar e otimizar futuras ações no contexto policial. Grupos reflexivos de homens que devem obedecer às Medidas Protetivas de Urgência (MPUs) têm sido um dos quatro eixos de intervenção propostos pelo Programa da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina (PCSC) “Polícia Civil por Elas”. Esta pesquisa descritiva, quantitativa e documental, realizada pelo Setor de Psicologia da Delegacia Regional de Polícia de Joinville e seus mediadores, comparou informações da população de 2.372 homens que tiveram deferida em seu desfavor Medida Protetiva de Urgência, sem exigência judicial de comparecimento nos grupos, com uma amostra de 58 homens aos quais foi determinada participação nos grupos reflexivos, entre os anos de 2018 e 2022. A efetividade dos grupos reflexivos foi comprovada mediante a comparação dos índices de descumprimento de MPUs entre a população e a amostra pós-participação nos grupos reflexivos. Considerando o intervalo de confiança, o índice de descumprimento das MPUs da amostra pós-participação nos grupos foi menor que o da população de não participantes. A análise demonstrou a necessidade de ampliar a atuação policial e alcançar maior capilaridade no atendimento às mulheres vítimas de violência doméstica, elevando o nível de suporte na construção de ações preventivas, bem como da própria resposta institucional.

¹⁶ Mestra em Psicologia (UFRN, 2009). Especialista em Ações Interdisciplinares em Saúde do Trabalhador. Especialista em Psicologia Cognitiva-comportamental. Especialista em Psicologia Jurídica e Forense. Graduada em Psicologia pela Universidade Franciscana (UFN), Santa Maria RS. Psicóloga policial civil no Estado de Santa Catarina.

¹⁷ Especialista em Gestão Integrada de Segurança Pública. Graduada em Direito pela Faculdade de Direito de Curitiba PR. Delegada de Polícia Civil no Estado de Santa Catarina. Coordenadora da Investigação Criminal (DIC), com atuação na repressão a crimes ambientais.

¹⁸ MBA em Gestão Empresarial pela Fundação Getúlio Vargas. Conselheiro de Administração formado pelo IBGC. MBA em Finanças Corporativas. M&A e Equity pela PUC-RS. Graduado em Engenharia Mecânica pela Universidade de Taubaté-SP. Auditor Líder ISO 9001, formado pelo PE-Batalas (Inglaterra). Consultor em Governança Corporativa e Gestão Estratégica.

¹⁹ Especialista em Ciências Penais (PUC-PR). Especialista em Direito Aplicado (Magistratura-PR). Graduado em Direito (PUC-PR). Delegado (Regional) de Polícia Civil no Estado de Santa Catarina.



Palavras-chave: Psicologia Policial; relacionamentos abusivos; ações interventivas; grupos reflexivos; violência contra a mulher.

Abstract: To face and prevent violence against women, from the adoption of a feminist and gender perspective, the objective of this research is to share lessons learned during the experience with reflective groups, benefiting and optimizing future actions in a police context. Reflective groups with men who had been served restraining orders (“urgent protective measures” - UPMs) have been one of the four intervention axes proposed by the Civil Police of the State of Santa Catarina (PCSC) Program called “PC por Elas”. This descriptive, quantitative and documentary study carried out by Psychology Sector of Joinville Regional Police Station and its mediators compared information from the population of 2,372 men who had been served UPMs, without a court order to attend such groups, with a sample of 58 men whose participation in reflective groups was determined, between the years 2018-2022. The effectiveness of the reflective groups was proven by comparing the rates of UPMs recidivism between the population and the sample after participation in the reflective groups. Considering the confidence interval, the rate of UPMs recidivism of the sample after participating in the groups was lower than that of the non-participant population. The analysis demonstrates the need to expand police action and achieve greater coverage in assisting women victims of domestic violence, raising the level of support in the construction of preventive actions and institutional response.

Keywords: Police Psychology; abusive relationships; interventional actions; reflective groups; violence against women.

1 INTRODUÇÃO

Em meados da década de 1980 foram criadas as primeiras delegacias especializadas no atendimento a mulheres em situações de violências intrafamiliar e doméstica no território brasileiro. Estas delegacias foram construídas como resposta às reivindicações de militantes feministas para combater a violência de gênero (MONTENEGRO, 2019). Naquela década, ainda não havia qualquer preocupação com a qualificação da força policial para atender a esse tipo de violência. Não haveria que constituir surpresa, portanto, que delegacias especializadas tivessem sido denunciadas por seu despreparo, especialmente no que se refere a atendimento a casos de agressões sexuais.

Os papéis sociais designados aos homens e às mulheres tendem a criar estereótipos masculinos e femininos, podendo acarretar graves consequências em diversos contextos, inclusive no âmbito policial. Estudiosos do tema acrescentam a característica universal das instituições policiais de comungar valores geradores de uma “cultura policial” capaz de disputar espaço com os

códigos legais na produção de comportamentos, como: a divisão do mundo social, a solidariedade entre os pares, o conservadorismo moral e o machismo (REINER, 2004; LAMEGO; BASSANI, 2021). Por outro lado, as novas exigências para ingresso na carreira policial e a implantação de ferramentas técnicas de trabalho, somadas à característica não ostensiva da polícia judiciária e ao atendimento às pessoas em situação de vitimização, vêm contribuindo como fatores contingenciais de abertura e de transformação das ideias e valores presentes nesse segmento da segurança pública (LAMEGO; BASSANI; 2021).

A Polícia Civil de Santa Catarina (PCSC), por meio de Cursos de Formação Continuada direcionados ao seu quadro de servidores, tem revelado sua preocupação em disponibilizar conhecimento teórico e ensejar novas práticas, redefinindo a identidade de seus servidores e colaborando positivamente nos avanços e mudanças em sua cultura organizacional.

Por sua vez, o curso de formação de novos policiais civis conta com aproximadamente sete meses de duração, totalizando 1.260 horas aula. Há atualmente uma disciplina específica ministrada aos profissionais em formação, chamada Deontologia Policial. Conhecida como ciência dos deveres, a Deontologia é constituída pelos valores e deveres éticos, traduzidos em normas de conduta, ou seja, nos regulamentos disciplinares. Os regulamentos disciplinares se mostram necessários ao exercício das atividades da polícia para padronização das ações e melhoria da qualidade dos serviços prestados ao cidadão (NABO, 2021).

Alinhada com as transformações políticas e históricas, a PCSC, por meio do programa Polícia Civil por Elas - “PC por Elas”, tem buscado superar a tendência institucional de categorizar situações e pessoas com base nas valorações subjetivas, mediante a construção de saberes e de ações voltadas à desconstrução de preconceitos e estereótipos. De acordo com Barros (2014), em seu estudo sobre a presença de estereótipos no sistema de justiça penal alagoano, as valorações subjetivas tendem a servir de diretrizes para o próprio

atendimento. Em muitos casos, essas valorações levam a minorar o peso do crime para o homem que agride e, ao mesmo tempo, atribuir a responsabilidade à própria vítima.

Desse modo, a implantação do programa “PC por Elas”, no ano de 2018, tem se revelado importante dispositivo estratégico. Não apenas no contexto de efetivação dos direitos das mulheres, como também na lógica ampliada de desconstrução dos estereótipos, ancorados nas valorações subjetivas. O programa desenvolve e reúne ações de unidades policiais de diferentes regiões do Estado de Santa Catarina. Dentre essas ações, pode ser destacado o grupo reflexivo de homens que tenham praticado violência contra as mulheres, alvo desse estudo.

O presente artigo está estruturado de forma a apresentar, inicialmente, como ocorreu a construção dos grupos reflexivos de homens que cometeram violência contra mulheres, pela Delegacia de Proteção à Criança, ao Adolescente, à Mulher e ao Idoso (DPCAMI), na cidade de Joinville. Foi durante a execução das edições que surgiram questões sobre a efetividade dos grupos, qualificação do processo de seleção e de indicação da amostra²⁰ ao juizado: a comparação dos descumprimentos das Medidas Protetivas de Urgência (MPUs) entre amostra e população poderia ser um bom parâmetro para aferição de efetividade? Em termos quantitativos, a amostra estaria sendo representativa? Conhecer a extensão da violência contra outras noticiantes poderia contribuir no processo de indicação de participação aos grupos? Seria possível mapear a área de residência daqueles que devem obedecer a MPUs, com a finalidade de conhecer as potencialidades e recursos desses locais e, futuramente, construir ações coletivas com a rede que atua no enfrentamento

²⁰ Entende-se por amostra o grupo de 58 homens que participaram dos grupos reflexivos e população os 2.372 homens, sem exigência de participação aos grupos. Para Turato (2003), a palavra amostra quer dizer um subconjunto, uma parte, um pedaço, os quais são apresentados para demonstrar propriedades da natureza ou qualidade de algo. Em uma linguagem científica das pesquisas com seres humanos, amostra refere-se uma parcela selecionada, segundo uma determinada conveniência, além de extraída de uma população de sujeitos.

e na prevenção à violência? O mapeamento poderia ser uma boa fonte de informação das áreas de risco às mulheres possibilitando, futuramente, a instalação de espaços de atendimentos especializados, como as Salas Lilás, e/ou políticas públicas Municipais, com destaque para a Procuradoria Especial da Mulher e o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher?

Para responder a tais questões, seria necessário conhecer a população da pesquisa, ou seja, o conjunto completo de homens que deveriam obedecer a MPUs, no mesmo período em que ocorreram os grupos reflexivos. As seções seguintes, portanto, apresentam os recursos teórico-metodológicos que contribuíram para análise da questão-problema. Por conseguinte, tem-se o fechamento e a conclusão do estudo.

Antes, porém, precisam ser efetuadas algumas ressalvas. Este estudo não pretende recuperar o conhecimento científico que vem sendo produzido sobre grupos reflexivos com homens autores de violência contra mulher, como esforço histórico das lutas e dos movimentos feministas. Aos interessados, sugere-se a leitura sobre metodologia de grupos reflexivos, com destaque para publicações de Beiras (2016; 2019; 2020; 2021), referência nacional sobre o tema. Também não tem a pretensão de abordar de maneira reflexiva o feminismo e sua pluralidade de perspectivas políticas ou “ondas”. A literatura sobre o tema é vasta e a adoção de uma perspectiva de gênero e de teorias²¹ feministas como método de análise da realidade é ponto de partida para implementação de ações que visem à prevenção da violência contra mulher.

A pesquisa se justifica pela relevância na busca de uma nova abordagem, mais ampla do que a punitivista. Vale a lembrança de que não se alcança resultado diverso agindo do mesmo modo. Se a intenção é contribuir para a redução dos índices de violência contra mulher, faz-se necessário atuar

²¹ Como movimento social, o feminismo pode ser considerado como uma das grandes revoluções da modernidade (MONTENEGRO; 2020), que envolve uma pluralidade de perspectivas políticas ou “ondas”, que tem em comum o entendimento de que há [...] práticas culturais responsáveis por um desequilíbrio na distribuição de reforçadores sociais, favorecendo os homens em detrimento das mulheres (SILVA; LAURENTI, 2016, p. 3)”.

para além das atividades investigativas e cartorárias, sendo o grupo reflexivo de homens uma possibilidade.

O objetivo do artigo é compartilhar lições aprendidas durante a experiência de planejamento e execução de grupos reflexivos, beneficiando e otimizando ações no contexto policial. Diante disso, tem-se como pergunta norteadora: de que forma se pode analisar a efetividade da amostra e melhorar o processo de indicação de participantes, ao juizado, de homens que cometeram violência contra a mulher, tomando como dados, para análises, as informações disponíveis entre os anos de 2018 e 2022?

2 O TRABALHO NO GRUPO REFLEXIVO PARA HOMENS DA DPCAMI DE JOINVILLE: CONTEXTO

Idealizado em 2015 pela autoridade policial de Joinville, o grupo reflexivo para homens que praticaram violência contra mulheres foi implantado no ano de 2018, em sede da DPCAMI de Joinville. Atualmente (2023), faz parte de um dos quatro eixos de intervenção do Programa “PC por Elas”. É oportuno destacar que, além de ser uma das principais iniciativas da PCSC, compõe uma das 312 iniciativas realizadas em território nacional para homens que produziram violência contra mulher. Consta em dois mapeamentos nacionais sobre o tema: Mapeamento Nacional das Iniciativas, Programas ou Grupos para homens autores de violência contra as mulheres de 2020; e em Grupos reflexivos e responsabilizantes para homens autores de violência contra mulheres no Brasil: mapeamento, análise e recomendações de 2021 (BEIRAS et al, 2021).

A divulgação, manutenção, operacionalização e facilitação dos grupos têm sido sustentadas, respectivamente, pela persistência da delegada idealizadora e de outras delegadas que estiveram à frente do projeto, da escrivã do cartório de violência contra mulher e da psicóloga policial. A ação é apoiada pelo juiz da Quarta Vara Criminal da Comarca de Joinville, que defere a participação no grupo e de estagiária (o)s dos Cursos de Psicologia e de Direito

da Universidade parceira, após formalização de Acordo de Cooperação Técnica firmado entre a PCSC e a Universidade.

Além de efetuar o acolhimento da mulher em situação de violência, a escrivã da DPCAMI tem desempenhado papel estratégico no processo de indicação dos noticiados para participação no grupo. Durante as solicitações das Medidas Protetivas de Urgência (MPUs), a escrivã tem sido a responsável por indicá-los ao juiz da Quarta Vara Criminal da Comarca de Joinville com base em critérios de elegibilidade e de exclusão quanto à participação no grupo.

Em virtude de a ação ser uma iniciativa relativamente nova dentro da PCSC, como ponto de partida na elaboração dos critérios, foram consideradas as experiências profissionais das policiais envolvidas e a adoção de uma perspectiva feminista e de estudos de gênero. A reincidência na produção de violência, lesão corporal e/ou ameaça foram os principais critérios de elegibilidade. Por outro lado, a presença de transtornos mentais e o envolvimento com drogas ilícitas e lícitas (álcool) foram os critérios de não participação no grupo, considerando que sua finalidade não é terapêutica.

Até o primeiro semestre de 2023, foram realizadas seis edições com grupos reflexivos: um no ano de 2018, dois no ano de 2019, com periodicidade semestral, um no ano de 2021 e dois no ano de 2022, com periodicidade semestral. A experiência foi interrompida no ano de 2020, por questões de saúde pública, por conta da pandemia da Covid-19. Ao todo, participaram 58 homens, com idade média de 43 anos.

Durante o período, foram observadas as seguintes situações: oito reincidências pós-participação no grupo, oito solicitações de atendimentos individuais ao Setor de Psicologia da Delegacia, em razão da incapacidade de gerenciamento das emoções, com dois casos de idealização suicida, dois encaminhamentos à Clínica Escola do Curso de Psicologia da Universidade parceira e um encaminhamento para Centro POP – SAS.UPE.CPOP (Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua). Cinco grupos

foram facilitados em unidade policial – três na unidade da DPCAMI e dois em sede da 2ª Delegacia Regional de Polícia (2ª DRP). Uma única edição ocorreu fora das unidades policiais, sendo realizada na Universidade parceira – Clínica Escola. Entretanto, o trânsito constante dos acadêmicos e de pessoas que buscavam ou estavam sendo atendidas na Clínica Escola, bem como a ausência de um espaço definido para os encontros, foram percebidos como pontos negativos à manutenção da qualidade dos encontros, privacidade e sigilo do conteúdo trabalhado no grupo.

Todos os grupos foram facilitados pela psicóloga policial durante o turno da noite, com o apoio e o interesse de policiais que, mesmo depois de jornadas de trabalho, mantinham-se na unidade policial até o término dos encontros. Para a composição da equipe facilitadora contou-se com a participação e o comprometimento em especial de um docente e de estagiária (o)s dos Cursos de Psicologia e de Direito, além da participação eventual de convidados do âmbito privado que contribuíram com temas que serviram como gatilhos das reflexões.

A metodologia empregada durante as seis edições contemplou os pressupostos e a sistemática básica para a realização dos grupos reflexivos recomendada por Bronz e Beiras (2016). Foram dez encontros, com periodicidade semanal, com média de duração de duas horas, norteados por princípios éticos profissionais. A facilitação ocorreu a partir da adoção de uma perspectiva de gênero e da lente do materialismo histórico-dialético de Saffioti (1987, 1999, 2015).

A adoção da perspectiva de gênero está em convergência com as Diretrizes Gerais dos Serviços de Responsabilização e Educação do Agressor (BRASIL, 2011), constituindo também uma das recomendações de Beiras, Nascimento e Incrocci (2019). As edições dos grupos reflexivos da DPCAMI primaram pela crítica e pela reflexão, levando-se em conta temas como: diversidade de gênero, responsabilização do autor pela violência cometida (e

consequente não atribuição à vítima), controle da raiva, contingências sociais e culturais que legitimam e naturalizam os comportamentos agressivos e inassertivos em homens, além de contingências sociais e culturais que reforçam os comportamentos recatados, docilizados e submissos em mulheres.

3 MÉTODO

Trata-se de estudo descritivo, quantitativo e documental, pautado nos registros disponíveis no Setor de Psicologia da 2ª Delegacia Regional de Polícia Civil, no Cartório de violência contra mulher da DPCAMI e no Sistema Integrado de Segurança Pública (SISP), entre os anos de 2018 a 2022. Para o mapeamento dos bairros de residência da população, foi utilizado o levantamento populacional de 2021 (SEPUD, 2022).

O Setor de Psicologia da Delegacia Regional de Polícia de Joinville, sob a supervisão de um consultor em gestão empresarial que apoiava o projeto, comparou informações da população de 2.372 homens que tiveram deferidas Medidas Protetivas de Urgência (MPUs) em seu desfavor, sem exigência judicial de comparecimento nos grupos, com a amostra de 58 homens com exigência de participação nos grupos reflexivos, entre os anos de 2018 e 2022.

3.1 PROCEDIMENTOS DE COLETA E CUIDADOS ÉTICOS

O trabalho de campo foi composto por dois momentos: a) levantamento das reincidências da amostra (58 homens), pós-participação nos grupos reflexivos; b) definição das variáveis e armazenamento de dados da população (2.372 homens): total de solicitantes de MPUs, total de outras noticiantes, prevalência dos tipos de violência, total de noticiados, noticiados por bairro a cada 100.000 habitantes, descumprimento das MPUs pela população, comparativo dos descumprimentos das MPUs entre a amostra e a população.

Foram criados nomes fictícios dos bairros onde residem os noticiados, por tratar-se de dados sensíveis que carregam a historicidade de uma comunidade. É muito provável que, se conhecidos, os leitores façam considerações baseadas em vieses cognitivos, eventualmente discriminatórias, em detrimento de exame mais minucioso da informação, com pretensão de direcionar políticas públicas para programas e ações de prevenção à violência de gênero. Por fim, para a realização da pesquisa no SISP, foi solicitada permissão do Delegado Regional de Polícia da respectiva Região.

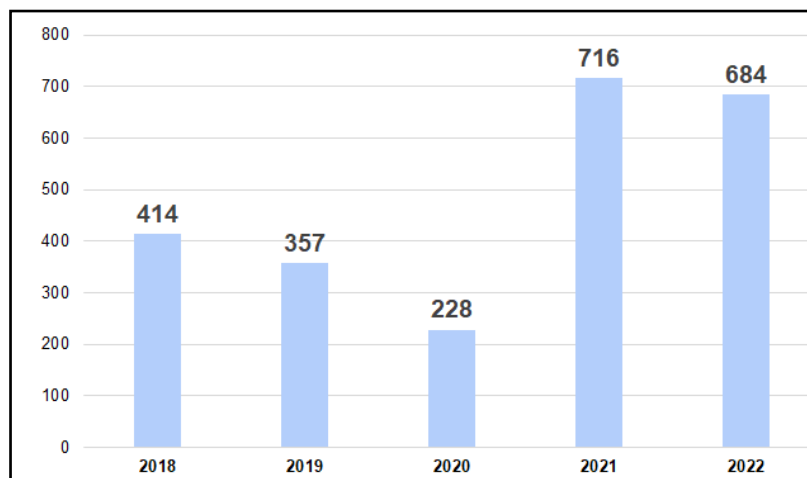
3.2 PROCEDIMENTOS DE ANÁLISE DE DADOS

Após armazenamento na ferramenta Microsoft Excel, corrigiu-se as inconsistências das variáveis por meio de limpeza de dados, para a análise estatística e a geração dos gráficos da população estudada entre os anos de 2018 e 2022. As informações de interesse foram organizadas, estruturadas, calculadas, analisadas e interpretadas valendo-se dos gráficos elaborados.

4 RESULTADOS

Como dispositivo de indicação ao juizado para participação nos grupos reflexivos, verificou-se que o SISP pode contribuir significativamente na identificação de homens que utilizam de violência não apenas contra a noticiante que solicita MPU, mas também contra outras mulheres. O gráfico 1 ilustra o quantitativo de noticiantes que sofreram violência e solicitaram MPUs entre os anos de 2018 e 2022.

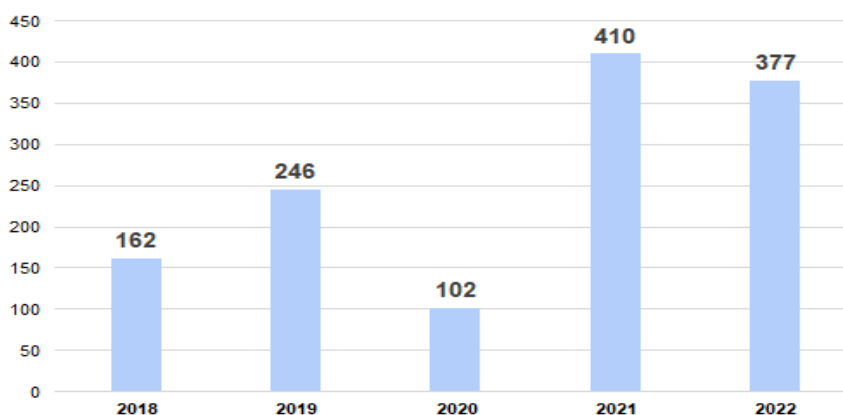
Gráfico 1 – Total de solicitantes de MPUs.



Fonte: Os autores, 2023

O Gráfico 2 apresenta informações da dimensão da violência cometida pela população investigada. Além das solicitantes do Gráfico 1, outras mulheres foram vitimizadas por esses mesmos homens. Por exemplo, identificou-se que, além da notícia-crime efetuada por uma solicitante de MPU, outras quatorze mulheres haviam noticiado o mesmo homem por descumprimento de MPU, por lesão corporal leve e ameaças. Em outro exemplo, o noticiado praticou violência contra oito diferentes mulheres, perfazendo um total de quarenta e três notícias-crime em seu desfavor, cujos registros foram de crimes de lesão corporal, ameaças e perseguição.

Gráfico 2 – Total de outras noticiantes



Fonte: Os autores, 2023

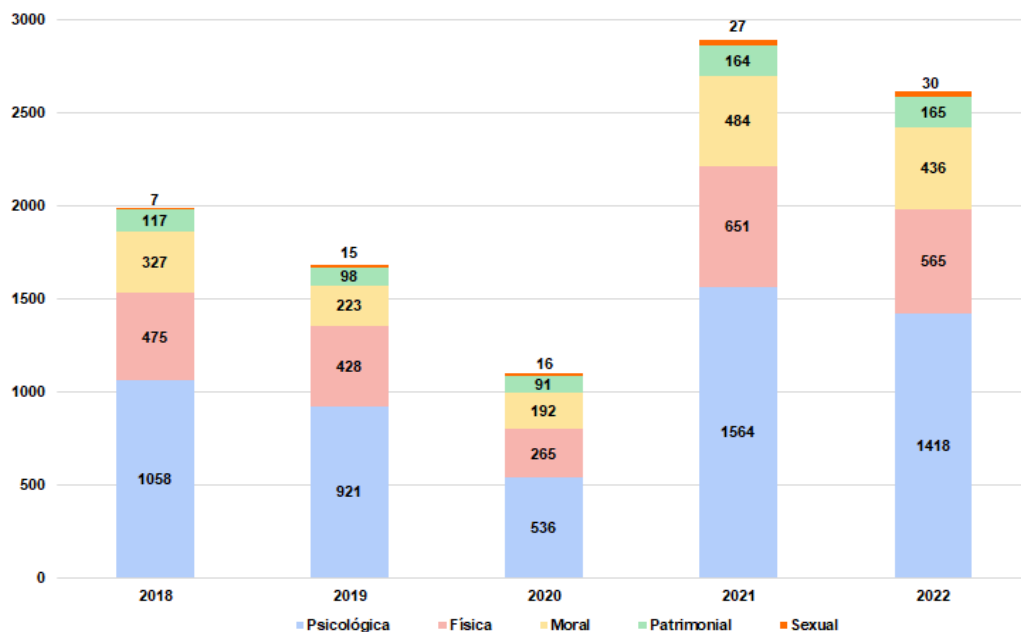
Os resultados da pesquisa, resumidos no Gráfico 3, revelam que a violência psicológica²² e a violência física representam $\frac{3}{4}$ do total de violências notificadas, incluindo as mulheres que solicitaram MPUs e outras denunciantes. A violência psicológica foi identificada como preponderante em relação às demais formas previstas na Lei n.º 11.340, de 07 de agosto de 2006.

Violência psicológica é entendida como o resultado de comportamentos direcionados a alguém que provoquem danos ao equilíbrio psicológico e emocional, que tragam prejuízos tanto nos sentimentos de autoestima e de autoeficácia, como também na autoimagem (MONTENEGRO, 2019). A violência psicológica é percebida como o primeiro tipo de abuso emocional cometido contra a mulher. Tem como objetivo latente, entre outras coisas, controlar, isolar, impedir o seu acesso ao trabalho, deteriorar a competência intelectual e colocar em dúvida a sua sanidade mental (HIRIGOYEN, 2006).

²² A Lei nº 14.188 promulgada no dia 28 de julho de 2021 inseriu no ordenamento jurídico o tipo penal com o nome jurídico de “Violência Psicológica contra a mulher”, alterando o Código Penal para inserir o artigo 147-B que dispõe “Causar dano emocional à mulher que a prejudique e perturbe seu pleno desenvolvimento ou que vise a degradar ou a controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, chantagem, ridicularização, limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que cause prejuízo à sua saúde psicológica e autodeterminação.

Pena - reclusão, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa, se a conduta não constitui crime mais grave.”

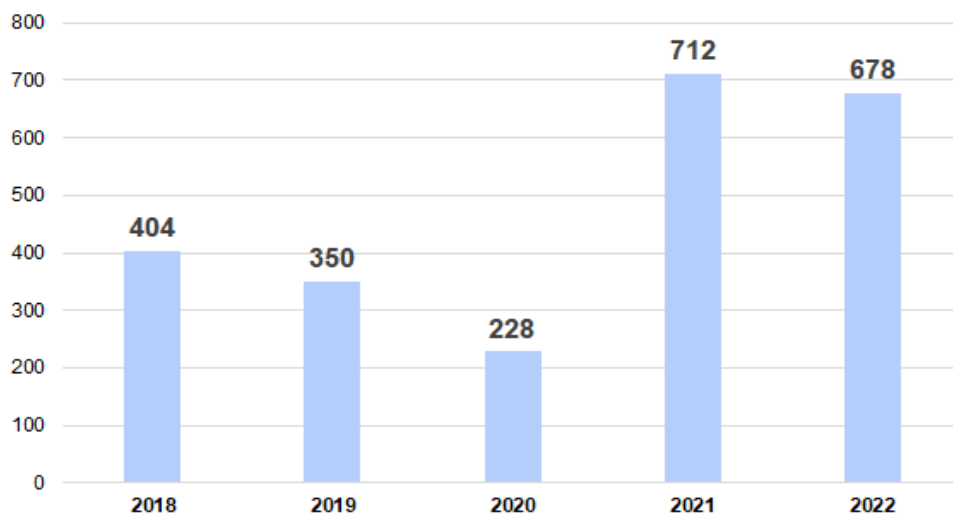
Gráfico 3 – Prevalência dos tipos de violência



Fonte: Os autores, 2023

Já o Gráfico 4 corrobora o gráfico 1, informando sumariamente o número de homens que tiveram deferidas MPUs em seu desfavor. Observa-se uma queda no ano de 2020, durante a pandemia da Covid-19, com um aumento expressivo nos anos seguintes.

Gráfico 4 – Total de noticiados



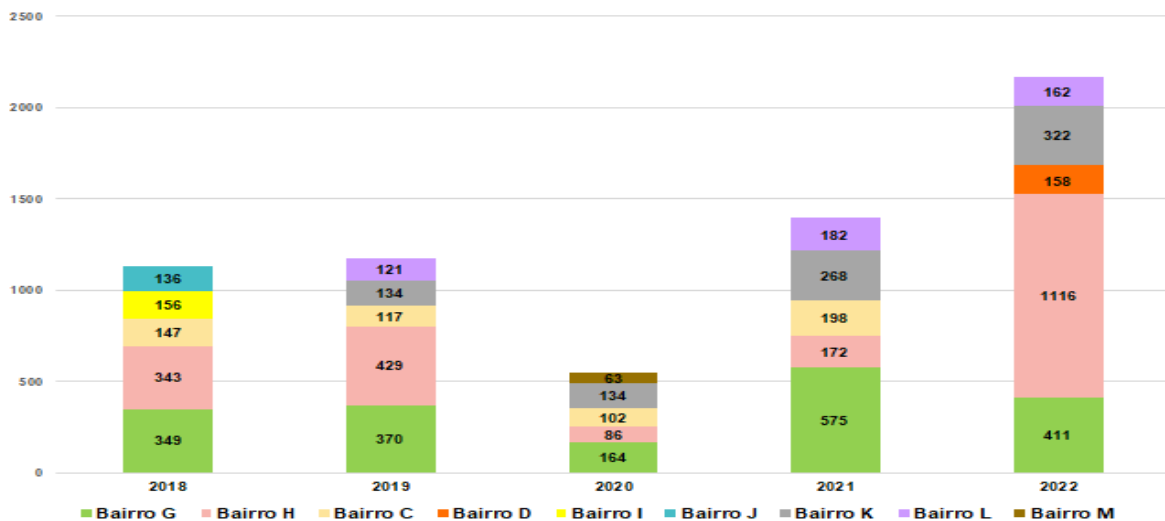
Fonte: Os autores, 2023

A pesquisa no SISP permitiu a identificação do espaço urbano de residência da população, constando a presença dos bairros G e H em todos os anos investigados (gráfico 5). Identificar a área geográfica de residência dos noticiados pode servir como parâmetro para auxiliar no planejamento de instalação de espaços de atendimentos especializados à mulher, como as Salas Lilás. Pode, também, auxiliar na construção de um espaço de interlocução entre os representantes da comunidade local e a segurança pública, voltada à prevenção, baseada em informações fidedignas de ambos os lados. E, na intersecção dessas fronteiras, ações preventivas e de intervenção que contemplem homens.

Preventivamente, a metodologia de trabalho voltada para homens que praticaram violência precisa ser pensada para além de um viés punitivo (SOUZA; LOPES; SILVA, 2018). Há que considerar aspectos da socialização masculina a partir da análise crítica de gênero, compreendendo a violência como um fenômeno complexo e múltiplo, como um problema inerente à socialização, não à sua falta ou ao seu fracasso (BILLAND; MOLINIER, 2017).

Por consequência, é fundamental que a equipe que realiza intervenções com grupos reflexivos repense constantemente sobre o que considera violência, bem como reflita sobre os papéis sociais de gênero nela envolvidos. São essas concepções que permitem ou não a identificação das experiências violentas e sentidos atribuídos pelos sujeitos envolvidos em processos de violência contra a mulher (GUIMARÃES; PEDROSA, 2015).

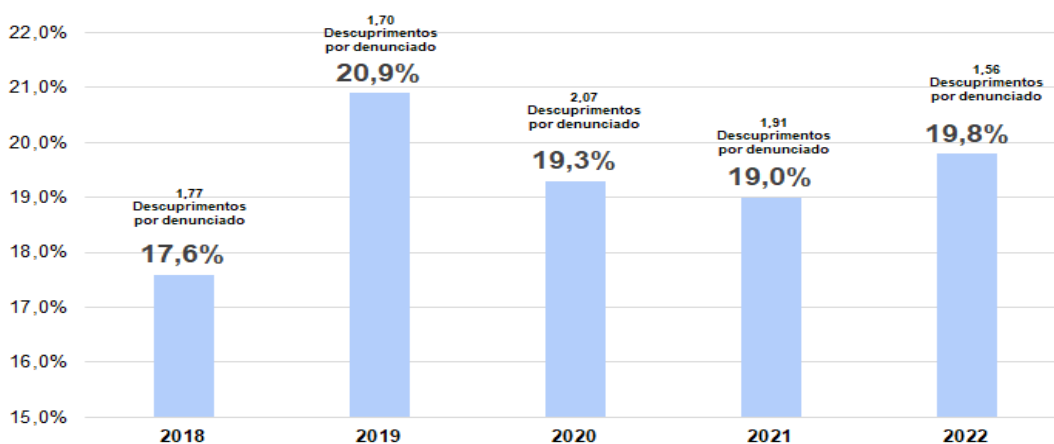
Gráfico 5 – Noticiados por bairro a cada 100.000 habitantes



Fonte: Os autores, 2023

Referente ao percentual da população que descumpriu as MPUs no período pesquisado, o Gráfico 6 revela que ficou estabilizado entre 19,0% e 20,0%. Com o levantamento da média de descumprimentos por noticiados, verifica-se uma redução nos últimos anos.

Gráfico 6 – Descumprimentos das MPUs

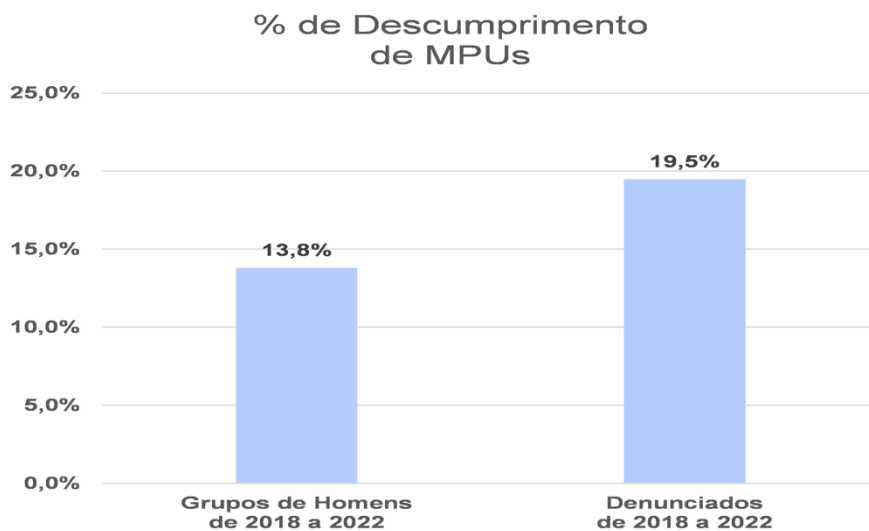


Fonte: Os autores, 2023

Os dados do gráfico 7 permitem o comparativo entre os descumprimentos das MPUs entre a amostra e a população (total) pesquisada.

Para análise da efetividade dos grupos reflexivos, foi comparado o descumprimento das MPUs da população e da amostra. O Gráfico 6 apresenta a média de descumprimento das MPUs da população no período de 2018 a 2022, que foi de 19,5%. Por outro lado, a média de descumprimento das MPUs da amostra no mesmo período foi de 13,8% (gráfico 7). Em relação à efetividade dos grupos, os resultados²³ da pesquisa demonstram que o descumprimento das MPUs dos homens que participaram dos grupos reflexivos foi menor do que o descumprimento das MPUs da população não participante. Esta diferença revela, estatisticamente, a efetividade dos grupos reflexivos da DPCAMI de Joinville.

Gráfico 7 – Comparativo entre a amostra e a população



Fonte: Os autores, 2023

²³ Calculado o intervalo de confiança, obteve-se o resultado +/-12,7% com 95% de nível de confiança. Aplicando esse intervalo na média de descumprimento das MPUs da amostra, pode-se afirmar que o descumprimento está entre 12,1% e 15,6%, abaixo do descumprimento da população, que foi de 19,5%.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O estudo indica que o Sistema Integrado de Segurança Pública (SISP), da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Santa Catarina, representa uma importante ferramenta de pesquisa aos policiais civis. Fornece, com rapidez e integração com outras instituições da área de segurança pública, informações importantes sobre aqueles que foram noticiados por violência contra mulher e/ou descumpriram a decisão judicial de MPU. De fácil acesso, o *software* permite, entre outras coisas, a consulta aos dados cadastrais de identificação civil e de investigação policial, podendo se tornar uma importante ferramenta de decisão durante o processo de indicação dos participantes ao juizado.

Em adição, a análise da efetividade do grupo, ainda que a amostra tenha sido pequena – cinquenta e oito noticiados - revela que os grupos reflexivos de homens que praticaram violência contra a mulher funcionam como estratégias de prevenção e de enfrentamento à violência, precipuamente contra a mulher. Para um resultado mais preciso e redução da dispersão do intervalo de confiança²⁴, sugere-se aumentar o tamanho da amostra. Por exemplo, para um intervalo de confiança de eficácia dos grupos de +/-8,0%, deve-se utilizar uma amostra de cento e quarenta e um noticiados. Já para um intervalo de confiança de +/-5,0%, sugere-se a participação de trezentos e trinta e um noticiados.

Diante do exposto, verifica-se que a Polícia Civil do Estado de Santa Catarina pode contribuir na redução dos índices de violência, atuando para além das atividades investigativas e cartorárias, alcançando maior capilaridade

²⁴ Intervalos de confiança são estimativas intervalares para a média populacional. Isto é, eles nos fornecem um raio de valores em torno da média amostral (um intervalo) dentro qual podemos constatar, com determinada confiança, se ele contém a média da população. Contudo, é importante informar, que, devido ao fato de se estar trabalhando com estimativas, não se tem garantia de que o intervalo, de fato, envolva a média da população. Por isso, deve-se indicar que o intervalo calculado contém a média da população. Daí o termo intervalo de confiança (DANCEY; REIDY, 2006).

no atendimento voltado às mulheres. No entanto, há desafios a serem superados para o processo de consolidação de ações como esta aqui descrita e um deles está ligado à “cultura policial”.

Não é possível se furtar das implicações que a referida cultura enseja no processo de subjetivação de cada um dos policiais e na consecução de projetos embrionários como este aqui descrito. Exemplifica-se o dito mediante o que se vivenciou durante as edições. É possível perceber uma tensão dialética entre duas vertentes de policiais. Uma, coesa e aberta ao novo, motivada, colaborativa, criativa e, até certo ponto, descontente com o *status quo*. Outra, assentada no tradicionalmente conhecido e no já cristalizado, mantenedora de práticas e tradições, revelando-se no descrédito quanto à efetividade do trabalho realizado e na subsequente falta de colaboração durante o processo de operacionalização dos grupos reflexivos.

Acredita-se, no entanto, que a falta de entusiasmo de alguns em uma proposta inovadora, dentro de uma estrutura hierarquizada como é a da Polícia Civil, pode ser revertida a partir da relevância dedicada à iniciativa por parte dos líderes e gestores. No campo da gestão, há abertura para o novo. Mas, esta precisa ser baseada em experiências e na realidade fática, aferidas em pesquisas e com suporte de dados objetivos, que tenham compromisso com resultados concretos. Portanto, devidamente monitorados, comprovados e libertos de discursos ideológicos e de uma arcaica “cultura policial”, tantas vezes presa a estereótipos.

A construção de argumentos sólidos e estatisticamente demonstráveis tende a oferecer uma visão abrangente e integrada, difícil de ser refutada. De outra sorte, não retira as especificidades e necessidades de atuação da Polícia Judiciária, podendo ser absorvida sem maiores sobressaltos ou resistências pela força policial.

Com tudo isso em vista, verifica-se que é possível avaliar a eficácia de grupos reflexivos e qualificar o processo de seleção e de indicação dos



noticiados ao juizado, mesmo realizando outras tarefas dentro da polícia. Do mesmo modo, ainda que os desafios impostos à força policial estejam circunscritos às atividades típicas da Polícia Judiciária, também é possível ir além das atividades investigativas e cartorárias, em prol da interrupção da violência contra a mulher.

Sabe-se que todos esses processos não são fáceis – demandam tempo, planejamento, motivação, postura dialógica e comprometimento. Mas, os resultados são necessários, auspiciosos e costumam se revelar extremamente gratificantes a quem a eles se dedica.

É possível observar a evolução dos participantes durante os encontros por meio, por exemplo: da autocrítica quanto ao uso da raiva motivada pela necessidade de controle e de dominação da mulher; da responsabilização pela violência cometida, não no sentido de confissão e sim no sentido de não negar a própria responsabilidade pelo ato; uma maior clareza dos aspectos contingenciais que favorecem ou endossam as relações de poder entre o homem e a mulher; e uma maior abertura para a diversidade de feminilidades, rompendo com uma suposta hierarquia de categorias de mulheres ou com um modelo polarizado, dividido em “boa” ou “má” ou qualquer outra forma maniqueísta/etiquetadora de classificação de pessoas.

Desde o ano de 2023, os grupos estão suspensos, em razão da equipe coordenadora/facilitadora ter sido lotada em outras unidades policiais. Espera-se, no entanto, que a ação continue sendo realizada por outra(o)s coordenadores/facilitadores, cumprindo seu papel na prevenção à violência contra as mulheres e na proposição de temas que estimulem cada vez mais a reflexão sobre questões de gênero e de masculinidades dos homens.



REFERÊNCIAS

BARROS, Livya ramos Sales Mendes. Crime de estupro e sentença judicial: a presença de estereótipos no sistema de justiça penal alagoano e a classificação das mulheres vítimas de crime de estupro a partir do comportamento. **Perspectivas Feministas de Gênero: Desafios no Campo da Militância e das Práticas**. 2015. Disponível em: <file:///C:/Users/Corregedoria%2002/Downloads/621-4700-1-PB.pdf>. Acesso em: 21 de Agosto,2023.

BEIRAS, Adriano et al. Grupos reflexivos e responsabilizantes para homens autores de violência contra mulheres no Brasil: Mapeamento, análise e recomendações [recurso eletrônico], Florianópolis: **CEJUR**, 2021. Disponível em: <https://ovm.alesc.sc.gov.br/wp-content/uploads/2021/11/grupo-reflexivo.pdf>. Acesso em: 23 de jun. 2023.

BEIRAS, Adriano; MARTINS, D. F; HUGILL, M.S.G.; **Mapeamento nacional das iniciativas, programas ou grupos para homens autores de violência contra mulheres**. 2020. Disponível em: <https://margens.paginas.ufsc.br/files/2020/12/Mapeamento-Nacional-Iniciativas-homens-autores-de-viol%C3%Aancia-contra-mulheres.pdf> . Acesso de 23 de jun. 2023.

BEIRAS, Adriano; BRONZ, Alan (2016). Metodologia de grupos reflexivos de gênero. **Instituto Noss**, 2016. Disponível em: <https://margens.ufsc.br/publicacoes-tecnicas/metodologia-de-grupos-reflexivos-de-genero/>. Acesso em: 19 de jun.2023.

BEIRAS, Adriano; NASCIMENTO, Marcos; INCROCCI, Caio. Programas de atenção a homens autores de violência contra as mulheres: um panorama das intervenções no Brasil. **Saúde e Sociedade**. São Paulo, v.28, n.1, p.262-274, 2019. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sausoc/a/BkkGwctw6WzsBbJbxSbPsNq/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 19 de jun.2023.

BILLAND, Jan; MOLINIER, Pascale. O trabalho da masculinidade: exigências subjetivas da facilitação e da pesquisa em grupo reflexivo para homens autores de violência contra mulheres. In: BEIRAS, Adriano; NASCIMENTO, Marcos (Orgs). **Homens e violência contra mulheres: pesquisas e intervenções no contexto brasileiro**. Rio de Janeiro: Instituto Noos, 2017.p. 140-171.

BORTOLOTTI, Silvana Ligia Vincenzi; SOUSA JUNIOR, Afonso Farias; ANDRADE, Dalton Francisco. Resistência à Mudança Organizacional: Análise



entre Instituição Pública e privada. *In: IX Simpósio de Excelência em Gestão de Tecnologia 2012*. Resende, RJ. 2012. Disponível em: <https://www.aedb.br/seget/arquivos/artigos12/28616240.pdf>. Acesso em: 25 de jun. 2023.

BRASIL. **LEI 11.340**, de 07 de agosto de 2006. Brasília, DF: Presidência da República, 2006. Disponível em: [http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getPDF.asp?t=185975&tp=1"tp= 1](http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getPDF.asp?t=185975&tp=1). Acesso em 15 de jun.2023.

BRASIL. **LEI Nº 13.984**, de 3 de abril de 2020. Altera o art. 22 da lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para estabelecer como medidas protetivas de urgência frequência do agressor a centro de educação e de reabilitação e acompanhamento psicossocial. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/L13984.htm . Acesso em: 23 de jun.2023

BRASIL. Política Nacional de Enfrentamento da Violência contra a Mulher. Brasília, DF: **Secretaria de Políticas para Mulheres**, Presidência da República, 2011. Disponível em: <https://assets-compromissoeatitude-ipg.sfo2.digitaloceanspaces.com/2014/01/Diretrizes-Gerais-dos-Servicos-de-Responsabilizacao-e-Educacao-do-Agressor.pdf>. Acesso em: 23 de jun., 2023.

DANCEY, Cristine P.; REIDY, John. **Estatística sem matemática para psicologia**: usando SPSS para windows. Porto Alegre: Artmed, 2006.

GUIMARÃES, Maisa Campos; PEDROZA, Regina Lucia Sucupira. Violência contra a mulher: problematizando definições teóricas, filosóficas e jurídicas. **Rev. Psicologia & Sociedade**, v.27, n.2. 2015. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/psoc/a/Dr7bvbKMvcYSTwdHDpdYhfn/?format=pdf&lang=pt> Acesso em: 26 jul 2023.

HIRIGOYEN, Maria-France. **A violência no casal**: da coação psicológica à agressão física. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2006.

KAHNEMAN, Daniel. **Rápido e devagar**: duas formas de pensar. Rio de Janeiro: Objetiva, 2012.

LAMEGO, Maciel Matheus; BASSANI, Fernanda. Sofrimento Psíquico entre Policiais: um Estudo na Polícia Civil do Rio Grande do Sul. **Revista Psicologia: Organizações & Trabalho** (rPOT). V.22. n.3. 2021. Disponível em: <https://submission-pepsic.scielo.br/index.php/rpot/article/view/22973/1161>. Acesso em: 23 de jun.2023.



MONTENEGRO, Marília. **Lei Maria da Penha**: uma análise-criminológico-crítica. Rio de Janeiro: Revan, 2019.

MOTTA, Daniele Cordeiro. Desvendando Heleieth Saffioti. **Lutas Sociais**, [S. l.], v. 22, n. 40, p. 149–160, 2019. DOI: 10.23925/ls.v22i40.46662. Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/index.php/ls/article/view/46662>. Acesso em: 23 jun. 2023.

NABO, Humberto Faria. **A Deontologia Policial**. 2021. Disponível em: <https://www.linkedin.com/pulse/deontologia-policial-humberto-faria-nabo/?originalSubdomain=pt> Acesso em: 26 jul 2023.

REINER, Reiner. **A Política da Polícia**. Livro 11 da série: “Polícia e Sociedade”. São Paulo: Edusp, 2001.

SAFFIOTI, Heleieth I.B. **O poder do macho**. São Paulo: Moderna, 1987.

SAFFIOTI, Heleieth I.B. **O estatuto teórico da violência de gênero**. In: SANTOS, José Vicente Tavares dos. (org.) *Violência em tempo de globalização*. São Paulo, Editora HUCITEC, 1999, pp.142-163.

SAFFIOTI, Heleieth I.B. **Gênero, patriarcado, violência**. 2.ed. São Paulo: Expressão Popular, 2015.

Secretaria de Políticas para as Mulheres/Presidência da República. **Norma técnica de padronização das delegacias especializadas de atendimento as mulheres** - DEAMs - Edição Atualizada –Brasília, 2010. Disponível em: <https://assets-compromissoeatitude-ipg.sfo2.digitaloceanspaces.com/2012/08/MJ-2010-Norma-Tecnica-Padronizacao-DEAMs.pdf>. Acesso em: 23 de jun.2023.

SEPUD - **Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável**: Joinville cidade em dados 2022. 66p. Disponível em: <https://www.joinville.sc.gov.br/wp-content/uploads/2022/09/Joinville-Cidade-em-Dados-2022-Ambiente-Construido.pdf>. Acesso em: 25 jul 2023.

SILVA, Emanuelle C.; LAURENTI, Carolina. B. F. Skinner e Simone de Beauvoir: “a mulher” à luz do modelo de seleção pelas consequências. **Perspectivas em Análise do Comportamento**, [S. l.], v. 7, n. 2, p. 197–211, 2017. DOI: 10.18761/pac.2016.009. Disponível em: <https://www.revistaperspectivas.org/perspectivas/article/view/185>. Acesso em: 23 jun. 2023.

SOUZA, Luanna Tomaz; LOPES, Anna Beatriz Alvez; SILVA, Andrey Ferreira. O



Neah e a atenção ao autor de violência doméstica e familiar contra a mulher em Belém. **Rev. CEUB**, v. 8 n.1, 2018. Disponível em: <https://www.publicacoesacademicas.uniceub.br/RBPP/article/view/5047>. Acesso em: 26 jul 2023.

TONELI, Maria Juracy F.; BEIRAS, Adriano; RIED, Juliana. Homens autores de violência contra mulheres: políticas públicas, desafios e intervenções possíveis na América Latina e Portugal. **Revista de Ciências HUMANAS**, Florianópolis, v. 51, n. 1, p. 174-193, 2017. Disponível em: https://www.mpmg.mp.br/data/files/06/00/37/14/DA44A7109CEB34A7760849A8/Homens%20autores%20de%20violencia%20contra%20mulheres%20-politicas%20publicas_%20desafios%20e%20intervencoes%20America%20Latina%20e%20Portugal.pdf. Acesso em: 25 jul. 2023.

TURATO, Egberto Ribeiro. **Tratado da metodologia da pesquisa clínico-qualitativa**: construção teórico-epistemológica, discussão comparada e aplicação nas áreas da saúde e humanas. Petrópolis, RJ: Vozes, 2003.

TJDFT - Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios. **Das medidas protetivas de urgência**. 2016. Disponível em: <https://www.tjdft.jus.br/institucional/imprensa/campanhas-e-produtos/direito-facil/edicao-semanal/das-medidas-protetivas-de-urgencia#:~:text=As%20medidas%20projetivas%20de%20urg%C3%Aancia,prote%C3%A7%C3%A3o%20e%20de%20sua%20fam%C3%ADlia>. Acesso em: 25 jul 2023.